Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano VIII - Nº 606
De 03-03-06
Pág. 17

Revoga o art. 16 e altera a redação do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do § 2º, do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, de 6 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica revogado o art. 16 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A sessão legislativa desenvolve-se de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.

§ 1º ...

§ 2º ..."

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2006.

CARLOS JULIANO BUDEL
Presidente

NANCI RAFAIN ANDREOLA
Primeira Vice-Presidente

TADEU MADEIRA
Segundo Vice-Presidente

GERALDO MARTINS
Primeiro Secretário

CHICO BRASILEIRO
Segundo Secretário

CONFERE COM ORIGINAL
23/02/2006
NÚRIA MARODIN CORDEIRO
Analista Parlamentar II

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU-PR